

Os baobás de Brasília são sementes da herança africana

» ANDRÉ LÚCIO BENTO

Linguista, especialista em cultura afro-brasileira e professor da Secretaria de Educação do DF

Professor, essas árvores 'de fora' não são prejudiciais ao nosso cerrado e a outros biomas brasileiros?" Essa foi a pergunta mais recorrente dirigida a mim quando comecei a tornar público, em 2020, o registro de catalogação dos baobás de Brasília. Confesso que esse interesse me surpreendeu, pois nunca tinha ouvido ninguém questionar, por exemplo, algo parecido sobre os pés de manga espalhados pela cidade (mangueiras são asiáticas), nem sobre os pinheiros igualmente dispersos pela capital.

Fui me dando conta, aos poucos, de que a dúvida em torno dos baobás surgia, sobretudo, por causa de sua origem africana: eles não compõem a cena colonial, não servem de cenário coberto de neve, com renas, bolinhas e luzes de Natal. Os pinheiros europeus, além de serem "de fora", são invasores e, portanto, danosos aos nossos biomas. Mas são europeus e, por isso, nunca foram alvo de questionamento. Perguntas, às vezes, podem ter fundo racista... Os baobás, apesar de serem de fora, não são invasores. E isso significa que só proliferam indefinidamente com a irresponsável ação humana.

Outras perguntas, porém, me foram feitas também. Quase todas em relação aos motivos que me fazem catalogar os baobás de Brasília para, um dia, pedir às autoridades do governo local o tombamento deles na condição de patrimônio cultural da capital do Brasil. E a resposta sobre o motivo principal que me leva a fazer o registro dessas lindas, longevas e sagradas árvores existentes por aqui é a consciência de que não estou catalogando simplesmente árvores, mas, sim, demarcando cultura, religiosidade, identidade e ancestralidade dos povos pretos. Os baobás são tudo isso.

Presente em Brasília, capital do país com a maior população negra da África, o baobá é considerado, na cosmovisão de muitos dos povos tradicionais africanos, a árvore da criação, o limiar dos mundos e, por isso, imorredouro, uma vez que extrapola a dimensão das coisas materiais e táticas. É a árvore da vida. A árvore da palavra, sobretudo pelo fato de que seu entorno é o lugar onde os mestres griôs cantam ou contam histórias para os mais novos, perpetuando, pela oralidade, a cultura, os valores civilizatórios e as identidades dos povos pretos.

Plantados em Brasília, cidade construída majoritariamente pela força de trabalho de mulheres, crianças e homens negros, os baobás têm importância material para muitas das sociedades tradicionais

da África. Suas folhas e frutos são comestíveis. O fruto, chamado de mucus em Angola e de malambe em Moçambique, tem elevado valor nutricional e pode ser consumido puro, na forma de suco, farinha, mingau, iogurte, bolo, mousse ou creme. Com textura seca e porosa, o fruto tem, do ponto de vista terapêutico, propriedades antipiréticas, anti-inflamatórias e analgésicas.

É tido como a árvore do químico ou a pequena farmácia. A cavidade do tronco é uma verdadeira reserva de água consumível, peculiaridade que o torna, em alguns lugares, a árvore garrafa.

No campo religioso, os baobás são reverenciados como árvores sagradas, testemunhas do tempo, significando vitalidade e energia. E chegam a ser cultuados como divindades em algumas regiões da África. Existe uma espécie de baobá endêmico do norte da Austrália e, também lá, ele tem proeminência cultural para aborígenes, sendo considerado o espírito da criação pelo povo wororra.

É esse conjunto de representações que eu registro

a cada novo baobá encontrado. Os mais de 75 baobás brasilienses já catalogados não são de fora. São nossos e são parte da perene e necessária reconexão Brasil-Africa. Chegaram ao Brasil ainda nos navios negreiros, na forma de sementes disseminadas pela diáspora e, hoje, marcam a cidade em muitos de seus espaços públicos, privados e sagrados. Tombar os baobás de Brasília como patrimônio cultural significa o reconhecimento do Estado quanto ao valor simbólico que as deslumbrantes, colossais e sagradas árvores guardam para os povos africanos e para todos os povos que deles descendem.

Se tombados, os baobás passam a ser objeto de importante preservação, cuidados e conteúdo para as práticas de educação patrimonial, além de fortalecer e legitimar a proposição de políticas públicas para o atendimento ao que estabelecem as Leis 10.639/03 e 11.645/08 em relação ao ensino de temáticas históricas e culturais afro-brasileiras, como parte do processo mais amplo de discussão em torno da educação antirracista.



STF e Convenção 158 da OIT

» ANTONIO GALVÃO PERES

Advogado, doutor e mestre em direito do trabalho pela USP. Coordenador do Núcleo de Assuntos Legislativos da Comissão da Advocacia Trabalhista da OAB/SP

Amáxima de que no Brasil até o passado é imprevisível ganha corpo em um instigante debate jurídico. Nos últimos meses, muito se tem escrito sobre o julgamento da ADI 1625 no STF. Iniciado em 2003, finalmente deve ser concluído, despertando temor do empresariado quanto à retomada da vigência da Convenção 158 da OIT, denunciada em 1996 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

Denúncia significa desistência da ratificação de um tratado internacional. O que se discute nessa ação é sua validade sem a chancela do Congresso Nacional. Como essa convenção disciplina a proteção contra a chamada dispensa arbitrária, muitos passaram a dizer que seu renascimento no Brasil implicaria proibição de dispensas sem justa causa.

A tese é alarmista e está amparada em duas correntes minoritárias, superadas por precedentes do próprio Supremo. Causa inclusive estranheza o silêncio nessas manifestações sobre o julgamento do STF na medida cautelar da ADI 1480-3.

A cronologia é importante: a denúncia ocorreu em 1996, mas, conforme regras de direito internacional, seus efeitos somente se perfazem após um ano. Nesse interregno, em decisão colegiada, o STF deferiu liminar na ADI 1480-3 para afastar qualquer interpretação que desconsiderasse o "caráter meramente programático das normas" da Convenção 158 da OIT, ou seja, que viessem a tê-las como autoaplicáveis.

Assim decidir, confirmou autorizada doutrina no sentido de que a ratificação não produziria efeitos imediatos. A convenção significaria "mera proposta de legislação dirigida ao legislador interno".

Ultimada a denúncia, a ADI 1480-3 foi extinta por perda de objeto, mas, a rigor, até 2001 mantiveram-se os efeitos daquela liminar cautelar. Outra controvérsia tem passado ao largo dos recentes artigos. Em teoria, um tratado internacional pode ser incorporado ao ordenamento interno com status constitucional, de lei ordinária, ou supralegal.

O STF enfrentou o tema em diversas ocasiões ao interpretar o artigo 5º, §§ 2º e 3º, da Constituição (vg. Tema 60 de Repercussão Geral). Hoje é entendimento pacífico na mais alta Corte que hipóteses como a da ratificação da Convenção 158 implicam incorporação com status supralegal (acima da lei), mas não constitucional.

A incorporação com status constitucional está restrita às hipóteses de ratificação de tratados de direitos humanos que observem o rito do artigo 5º, § 3º, da Constituição, inserido pela EC 45 de 2004 (aprovação no Congresso com procedimento análogo ao exigido para uma emenda constitucional).

Essa distinção é importante porque a nossa Constituição assegura indenização compensatória em caso de dispensa arbitrária, não o direito de permanecer no emprego (artigo 7º, I, da CF). Portanto, a Convenção 158 da OIT, se retomada sua vigência, não se sobreporia ao texto constitucional. Aliás, ainda que o fizesse, seu artigo 10 admite a hipótese de indenização compensatória.

Há também generalizada confusão quanto ao conceito de dispensa arbitrária. Não se trata da dicotomia "com justa causa" (disciplinar) versus "sem justa causa" (imotivada). O modelo da OIT aceita motivações de ordem técnica ou econômica, por exemplo. Nossa direito interno não regulamenta as variantes; até hoje nos valemos de regra provisória prevista no artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (a conhecida multa de 40% do FGTS).

As teses em sentido contrário tinham mais força na década de 1990 e levaram a decisões da Justiça do Trabalho determinando a reintegração de centenas de trabalhadores. Esse foi o panorama que justificou a cautela da denúncia. Se confirmada a procedência da ADI 1625, não há como descartar o risco de novas decisões proibindo dispensas, mas tendem a não prevalecer diante dos pronunciamentos do próprio STF. O desafio será administrar o alto custo da insegurança jurídica até que a situação se acomode.

2023, cenários e impactos no bolso

» DIOGO ANGIOLETTI

Especialista em finanças e comportamento do Sistema Ailos, sobre cooperativismo

O ano de 2023 pede calma. Será um ano de possíveis melhorias na economia, mas que ocorrerão progressivamente e em marcha lenta. O mundo está em crise e com soluções da interminável pandemia. Alguns especialistas estão chamando esse novo momento de permacrisis, que, traduzindo, seria uma crise permanente para definir esse período incompreensível, complexo, volátil e ambíguo. Diante de projeções e perspectivas de macro-microeconomia, a seguir falaremos sobre a conjuntura nacional e internacional das principais esferas que afetam nossa vida.

Olhando para o Brasil, entendemos que alguns grupos deverão enfrentar maiores desafios nos próximos meses, começando pelas famílias. A conhecida economia doméstica vai continuar desacelerada e o principal encolhimento se dará no consumo dos bens duráveis. Esses impactos acontecem por causa de uma série de fatores, sobretudo porque as famílias, desde 2021, estão ficando excessivamente endividadas e ainda vivem baixo ritmo de geração de emprego afetado pelo cenário de inflação alta.

O crédito mais caro por causa dos juros altos também desestimula empreender ou consumir. Esse comportamento afeta a produtividade das indústrias e as vendas no comércio, além de diminuir a

procura por alguns serviços não essenciais.

Mediante um bom trabalho de governo, sobretudo do fiscal, tributário e econômico somado à responsabilidade com as contas públicas e reformas administrativas urgentes, poderemos chegar a uma Selic de 12% a partir de agosto de 2023. Com juros mais baixos, o consumo tende a aumentar. Com isso, mais dinheiro poderá ser injetado na economia, mais empregos deverão ser gerados, mais empresários avaliarão expandir os negócios. A partir daí, a inflação também deve começar a baixar, de forma lenta, é verdade, mas a expectativa é que vejamos uma inflação de cerca de 5% ao fim do ano que vem, chegando ao teto da meta definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os benefícios sociais prometidos para as classes menos favorecidas também devem ajudar a manter o consumo básico para muitas famílias, ajudando a economia a ficar aquecida.

Mas o Brasil não está isolado. O mundo vive dificuldades e esses problemas externos têm impacto importante no cenário econômico do país. Assistimos a bancos centrais das economias desenvolvidas subindo juros como nunca tivemos visto antes, conflito de guerra entre Rússia e Ucrânia, a crise energética da Europa são alguns exemplos de situações que nos impactam – direta e indiretamente.

O futuro deve ser de queda nos preços das commodities, como o petróleo, que, quando fica mais acessível, ajuda a pressionar a inflação. E isso nos afeta? Sim, tudo isso nos impacta. O Brasil é grande exportador desse tipo de matérias-primas e, se nossos compradores estão inseguros ou com problemas, tendem a não comprar, logo podemos ter problemas na nossa balança comercial.

Por seu lado, temos grandes chances de o Brasil recuperar o bom relacionamento com países relevantes, especialmente com a pauta da sustentabilidade e aceitação internacional na atuação do governo, abrindo portas para mais investimentos estrangeiros em nosso país.

Esse é um texto leal sobre as perspectivas para 2023 a partir do que estamos vivendo hoje, com desejo de trazer lucidez para todos nós. Devemos ter ânimo e exigir políticas públicas com espírito republicano, responsáveis e mais humanitárias. Todo esse cenário pede o uso consciente do dinheiro e consumo com racionalidade, mediante um planejamento e com orçamento, limitando determinados gastos. Tenha em mente o conselho de Lulu Santos e Nelson Motta: Tudo passa, tudo sempre passará. Use 2023 com moderação no bolso e abundância nas experiências felizes.